



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 142/2020

Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2020.

PROTOCOLO Nº 56.855/20
Em: 15.12.20 h: 09:13
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

Para: Comissão de Licitação

Cumprimentando-os e com todo o respeito, encaminhamos em anexo cópia da Portaria nº 034/2020, para os procedimentos necessários e cabíveis visando à rescisão do Contrato nº 044/2020 - Pregão Presencial nº 114/2019, conforme decisão do processo administrativo nº 005/2020, oportunizando o contraditório e ampla defesa prévio.

Atenciosamente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA nº 034/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e o contido na Lei de 8.666/1993;

Considerando o que consta no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 029/2020, que apontou descumprimento contratual da empresa Gabrieli da Silva Vogel, CNPJ nº 32.217.482/0001-22, em relação ao Contrato nº 44/2020 – Pregão Presencial nº 114/2019;

Considerando que a empresa foi notificada na forma da Lei, conforme processo administrativo, não apresentou defesa e recurso das decisões administrativas proferidas no prazo legal;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar penalidade à empresa Gabrieli da Silva Vogel, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.217.482/0001-22 - com sede na Rua da Liberdade, neste Município de Coronel Vivida- Paraná, conforme decisão fundamentada do processo Administrativo instaurado:

I - Rescisão do Contrato nº 044/2020;

II – Declaração de inidoneidade da empresa, ficando impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2020.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 16/2020. Processo nº 728/2020. O Município de Maripolis, através do Senhor Prefeito Municipal Tobias Ezequiel Taffarel Gheller, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 40/2020 de 07 de abril de 2020, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia 13 de JANEIRO de 2021, às 09h00 (NOVE) horas, estarão recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Maripolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 16/2020, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de mangueiras e conexões, que serão utilizadas nos diversos veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Maripolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.maripolis.pr.gov.br, na Aba Licitações. Maripolis, 09 de Dezembro de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 15/2020. Processo nº 715/2020. O Município de Maripolis, através do Senhor Prefeito Municipal Tobias Ezequiel Taffarel Gheller, e da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 40/2020 de 07 de abril de 2020, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia 12 de JANEIRO de 2021, às 09h00 (NOVE) horas, estarão recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Maripolis, o credenciamento, e os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 15/2020, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de peças para linha mecânica leve, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Maripolis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, Centro, pelo e-mail francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.maripolis.pr.gov.br, na Aba Licitações. Maripolis, 09 de Dezembro de 2020. Tobias Ezequiel Taffarel Gheller - Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTEAvenida Manoel Ribas, nº 643
CEP 85.580-000 - Itaipava D'Oeste - PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2020

Data: 09.12.2020

Sumário: Aprovação da prestação de contas do programa do AFAI Aluguel de Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1205/2010,

Considerando o disposto no Artigo CXXIV, §4º/20 do no Oito Complementar (Orientações em face do pandemia de COVID-19), aprovamos em 17/03/2020 e 18/03/2020 respectivamente PELO CADAMPR.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas programa do AFAI Aluguel de Famílias dos Adolescentes Internados 3ª Fase.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaipava D'Oeste, 09 de Dezembro de 2020.

Cristiane Venturini Juliati
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 176/2020

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no artigo 148 da Lei Municipal nº 1.240/20,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Portaria nº 185/2020, de 13/10/2020, que instituiu o Processo de Sindicância Administrativa nº 001/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

PREFEITO MUNICIPAL

Município de Itaipava D'Oeste/PR
ERRATA:

No Decreto 167/2020, publicada no Diário no dia 26.11.2020, pag. 247, Edição nº edição 2243.

No Anexo II

Onide se lê:

Período de 14.12.2020 a 13.01.2021

Joaquim Cittadin

Lenir Salla

Luiz Cesar Zanella Antonielli

Lê-se:

Período de 15.12.2020 a 13.01.2021

Joaquim Cittadin

Lenir Salla

Luiz Cesar Zanella Antonielli

No Anexo IV

Onide se lê:

Período de 21.12.2020 a 19.01.2021

Edson Tolotti

Lê-se:

Período de 21.12.2020 a 09.01.2021

Edson Tolotti

Lê-se:

Período de 14.12.2020 a 13.01.2021

Janaina Kuffner Werlang

Lê-se:

Período de 15.12.2020 a 13.01.2021

Janaina Kuffner Werlang

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 24/2020

Estabelece horário de funcionamento do comércio e serviços considerados essenciais ou não, no período compreendido de 08.12.2020 a 05.01.2021, a 06 de outras providências.

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

E CONSIDERANDO o período natalino e de final de ano, onde há aumento substancial do fluxo de pessoas circulando no comércio local;

CONSIDERANDO a reatuação do comércio em geral de nosso município;

CONSIDERANDO o enorme prejuízo que o comércio em geral sofre com a pandemia causada pela COVID-19;

CONSIDERANDO que o funcionamento do comércio em geral em horário estendido, certamente, diminuirá as aglomerações de pessoas em seu espaço interno, bem como poderá haver um melhor controle sanitário.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento das atividades consideradas essenciais ou não do comércio, sendo das 07h00min às 20h00min, de segunda à domingo, excetuando-se os pontos de distribuição de alimentos que poderão funcionar das 06h00min às 22h00min.

Edição: 10/12/2020. Este Decreto, que trata de medidas de segurança estabelecidas nos Decretos anteriores, bem como pela OMS e Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, deverão ser atendidas, sob pena de multa e cassação da alvará de funcionamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigência de 08.12.2020 a 05.01.2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

ADEMIR JOSÉ GHELLER

Prefeito Municipal

Município de Itaipava D'Oeste

PORTARIA Nº 177/2020

DATA: 09.12.2020

SOMÉLIA Analisa a Unidade Fiscal Municipal - UPM para o cálculo das Taxas de Lei nº 8.532/2000 de 05.12.2008 (Código Tributário Municipal) e de outras providências. A matéria se encontra no site: <http://www.diretoremunicipal.gov.br>.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2020

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 095/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Calgen Editora Gráfica Ltda

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ 6.201,20 (seis mil duzentos reais e vinte centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.

Renascença, 09 de dezembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 095/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Nanc Indústria Gráfica Ltda

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.

Renascença, 09 de dezembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2020

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 095/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Pama Print Ltda

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ 1.627,50 (um mil seiscentos e vinte e sete reais e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.

Renascença, 09 de dezembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 054/2020, de 07 de dezembro de 2020. RESOLVE: Art. 1º - Aplicar penalidade à empresa Gabriel da Silva Vogel. A publicação no Diário do Estado não se constitui em ato administrativo, mas apenas em ato de publicidade. A penalidade não se constitui em ato administrativo, mas apenas em ato de publicidade. A penalidade não se constitui em ato administrativo, mas apenas em ato de publicidade.

A penalidade não se constitui em ato administrativo, mas apenas em ato de publicidade.

A penalidade não se constitui em ato administrativo, mas apenas em ato de publicidade.

A penalidade não se constitui em ato administrativo, mas apenas em ato de publicidade.

A penalidade não se constitui em ato administrativo, mas apenas em ato de publicidade.

A penalidade não se constitui em ato administrativo, mas apenas em ato de publicidade.

A penalidade não se constitui em ato administrativo, mas apenas em ato de publicidade.

A penalidade não se constitui em ato administrativo, mas apenas em ato de publicidade.

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: Marcelo Simoni

OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Maracá, Estado do Pará.

Renascença, 09 de dezembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI

Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020 - PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de dezembro de 2020 às 09h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07h30 às 11h30, e das 13h00 às 17h00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 09 de dezembro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBZYK

Pregeira

MUNICÍPIO DE ITAIPAVA D'OESTE - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020

Através do presente, tendo em vista os termos do Edital de Pregão Eletrônico Nº 030/2020, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais e impressoras, para uso do Departamento de Administração Municipal, fica convocada a empresa L. A. Queiroz Lirê - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 34.791.063-0001 - 25, a nos termos do referido Edital e do Contrato de Prestação de Serviços Nº 2747/2020, a proceder a instalação dos equipamentos relacionados no item Nº 03 da Proposta de Preços, no prazo estipulado no Edital que é de até 07 (sete) dias.

Itaipava D'Oeste-PR, 09 (nove) de Dezembro de 2020.

Agilberto Lucindo Perin

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2020

DATA: 10/12/2020

ABERTURA: 24/12/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA A COMPRA DE IMPRESSORAS GRÁFICAS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2020

DATA: 10/12/2020

ABERTURA: 24/12/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA A COMPRA DE IMPRESSORAS GRÁFICAS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na íntegra dos atos acima anexos disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariodostribuna.com.br/assessoria/2020/12/10/assessoria-2020-12-10>, conforme publicado pela Lei Municipal nº 275/2017 e suas alterações.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS TURINI LTDA., torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para a atividade fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, instalada na Rua Maria Danielli Marini, nº 225, Povo Brejo/PR. Li nº 17/29. Validade 03/07/2015.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS TURINI LTDA., torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para a atividade fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, instalada na Rua Maria Danielli Marini, nº 225, Povo Brejo/PR.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020

DATA: 28/10/2020

ABERTURA: 28/10/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS EM GERAL, TOTALIZANDO 9.810,34 m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO, MEO-PO, SERVIÇOS DE URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS A SER PAVIMENTADA, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO APROVADA PELA SEDU.

ANÁLISE E PROPOSTA SUBMETIDA PARA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 13/2020

O Município de Coronel Vídva - Paraná, mediante sua infraestrutura e a empresa vencedora do licitação em resposta à seguinte:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	SUDOPAV CONSTRUÇÃO EIRELI	26.988.436/0001-50	R\$ 1.397,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 981.397,00 (novecentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Coronel Vídva, 08 de dezembro de 2020.

Frank Anel Schwan, Prefeito Municipal

RESULTADO DA LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020

ABERTURA: 28/10/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS EM GERAL, TOTALIZANDO 9.810,34 m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO, MEO-PO, SERVIÇOS DE URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS A SER PAVIMENTADA, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO APROVADA PELA SEDU.

ANÁLISE E PROPOSTA SUBMETIDA PARA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 13/2020

O Município de Coronel Vídva - Paraná, mediante sua infraestrutura e a empresa vencedora do licitação em resposta à seguinte:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	SUDOPAV CONSTRUÇÃO EIRELI	26.988.436/0001-50	R\$ 1.397,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 981.397,00 (novecentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Coronel Vídva, 08 de dezembro de 2020.

Frank Anel Schwan, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDUA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PARA OS LOTES 01 A 20 E AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O LOTE 21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) PARA RETORNO DE AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, início do cadastro das propostas a partir das 08h00min do dia 11 de dezembro de 2020 até as 18h00min do dia 28 de dezembro de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 28 de dezembro de 2020, início da abertura de preços às 11h00min do dia 28 de dezembro de 2020. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 356.884,00. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de abertura de preços.

www.licitacoes-e-gestao.com.br

O Edital está disponível nos sites www.licitacoes-e-gestao.com.br e www.licitacoes-e-gestao.com.br

Informações: (41) 3232-8300 Coronel Vídva, 09 de dezembro de 2020. Ademir Antônio Aguiar - Presidente da CPL.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 10 de Dezembro de 2020

Ano III – Edição Nº 0605

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA
ME:13934031000161
Dados: 2020.12.09 17:57:59 -03'00'

Página 1 / 004

SUMÁRIO

Executivo	01
PORTARIAS	01
Licitações	01
Contratos	04
Outros Atos	04

EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA nº 034/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e o contido na Lei de 8.666/1993; Considerando o que consta no processo administrativo instaurado pela Portaria nº 029/2020, que apontou descumprimento contratual da empresa Gabrieli da Silva Vogel, CNPJ nº 32.217.482/0001-22, em relação ao Contrato nº 44/2020 – Pregão Presencial nº 114/2019;

Considerando que a empresa foi notificada na forma da Lei, conforme processo administrativo, não apresentou defesa e recurso das decisões administrativas proferidas no prazo legal; - RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar penalidade à empresa Gabrieli da Silva Vogel, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.217.482/0001-22 com sede na Rua da Liberdade, neste Município de Coronel Vivida-Paraná, conforme decisão fundamentada do processo Administrativo instaurado;

I – Rescisão do Contrato nº 044/2020;

II – Declaração de inidoneidade da empresa, ficando impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 05 (cinco) anos, termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2020.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana - Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020

DATA: 28/10/20 ABERTURA: 02/12/20 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, TOTALIZANDO 9.810,34 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO-FIO, SERVIÇOS DE URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS A SER PAVIMENTADA, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO APROVADA PELA SEDU.

Analisada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epígrafeado, a Comissão de Licitação encaminha ao chefe do poder executivo, o processo para a decisão final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI	26.499.438/0001-50	981.397,90

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 981.397,90 (novecentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação. Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2020. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CPL; Iana R. Schmid, Membro da CPL; Leila Marcolina, Membro da CPL; Fernando Q. Abatti, Secretário da CPL.

RESULTADO DA LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020

DATA: 28/10/20 ABERTURA: 02/12/20 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, TOTALIZANDO 9.810,34 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO-FIO, SERVIÇOS DE URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS A SER PAVIMENTADA, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO APROVADA PELA SEDU.

O Município de Coronel Vivida-Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI	26.499.438/0001-50	981.397,90

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 981.397,90 (novecentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2020

DATA: 28/10/20 ABERTURA: 02/12/20 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, TOTALIZANDO 9.810,34 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO, MEIO-FIO, SERVIÇOS DE URBANISMO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E ENSAIOS TECNOLÓGICOS A SER PAVIMENTADA, DE ACORDO COM OS PROJETOS, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO APROVADA PELA SEDU.

Analisados todos os atos referentes a Concorrência Pública nº 13/2020, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	SUDOPAV CONSTRUTORA EIRELI	26.499.438/0001-50	981.397,90

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 981.397,90 (novecentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos). Coronel Vivida, 08 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2020

DATA: 10/11/20 ABERTURA: 24/11/20 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após benefício da Lei Complementar nº 123/2006 e análise da documentação apresentada, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,19	190,00
2	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,27	189,00
3	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,05	250,00
4	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,16	144,00
5	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,55	192,50
6	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,57	255,50
7	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,15	675,00
8	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,87	609,00
9	GRAFICA FAMA LTDA ME	2,00	1.000,00
10	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,26	780,00
11	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,18	486,00
12	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA-ME	0,13	351,00
13	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,30	210,00
14	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,45	315,00
15	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA-ME	0,66	330,00
16	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,11	605,00
17	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,63	2.520,00
18	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,53	477,00
19	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA-ME	10,99	4.945,50
20	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA-ME	9,90	4.455,00
21	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA-ME	4,90	4.410,00
22	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,12	360,00
23	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,12	216,00
24	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,13	351,00
25	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,11	198,00
26	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,12	324,00
27	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,13	429,00
28	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,10	270,00
29	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,09	405,00
30	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,09	297,00
31	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,10	500,00
32	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,11	605,00
33	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,14	462,00
34	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,15	750,00
35	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,14	770,00
36	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,34	1.360,00
37	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,19	1.045,00
38	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,17	935,00
39	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,20	900,00
40	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,24	1.080,00
41	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,18	810,00
42	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,24	1.080,00
43	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,15	825,00
44	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,14	378,00
45	GRAFICA FAMA LTDA ME	0,21	189,00
46	GRAFICA FAMA LTDA ME	135,00	2.025,00
47	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	274,00	2.740,00
48	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA-ME	1,10	2.200,00
49	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA-ME	1,85	1.485,00
50	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA-ME	0,75	1.500,00
51	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,64	1.280,00
52	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,57	5.025,00
53	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA-ME	0,52	520,00
54	M V SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA	0,60	600,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



À empresa,
GABRIELI DA SILVA VOGEL
Srta. **Gabrieli da Silva Vogel**

NOTIFICAÇÃO

Considerando o Ofício Interno nº 142/2020 de 11 de dezembro de 2020, emitido pelo Prefeito, Sr. Frank Ariel Schiavini junto a Portaria nº 034/2020 de 07 de dezembro de 2020, a qual, após processo administrativo instaurado pelo Município, resolve, aplicar como penalidade a empresa Gabrieli da Silva Vogel: a rescisão ao Contrato nº 44/2020 e a declaração de inidoneidade da empresa, ficando impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 05 anos;

RESOLVE:

Em vista da decisão proferida após processo administrativo, fica a empresa **GABRIELI DA SILVA VOGEL**, estabelecida na Rua da Liberdade mais 137 metros, 1215 – Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.217.482/0001-22, **NOTIFICADA** nesta data, **CONCEDENDO** o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que, querendo, exerça o direito de contraditório e ampla defesa, quanto a decisão de rescisão ao Contrato nº 44/2020.

Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2020.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.217.482/0001-22
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
10/12/2018

NOME EMPRESARIAL
GABRIELI DA SILVA VOGEL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VOGEL - SEGURANCA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
02.10-1-07 - Extração de madeira em florestas plantadas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DA LIBERDADE MAIS 137 METROS

NÚMERO
1215

COMPLEMENTO
ANEXO BARRACAO

CEP
85.550-000

BAIRRO/DISTRITO
NUCLEO BARRO PRETO

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AMARILDO_BGKI@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(46) 3232-2324/ (46) 3232-4410

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/12/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/12/2020 às 13:49:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	32.217.482/0001-22
NOME EMPRESARIAL:	GABRIELI DA SILVA VOGEL
CAPITAL SOCIAL:	R\$80.000,00 (Oitenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

(CÓPIA ENVELOPE FRENTE)

PARA:

(AR)

GABRIELI DA SILVA VOGEL

A/C Srta. Gabrieli da Silva Vogel

Rua da Liberdade mais 137 metros, 1215 – Núcleo Barro Preto
85.550-000 CORONEL VIVIDA – PR



(CÓPIA ENVELOPE VERSO)



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

A

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

PRAÇA ANGELO MEZZOMO S/N

CIDADE / LOCALITÉ

CORONEL VIVIDA

UF
PR

BRASIL
BRÉSIL

8 5 5 5 0 0 0 0

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

DE:

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro

85.550-000 CORONEL VIVIDA – PR



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 10:03
Para: 'vogelgabrieli20@gmail.com'; 'Amarildo Bgki'
Assunto: NOTIFICAÇÃO
Anexos: 62.2. Notificação - Gabrieli da Silva Vogel.pdf
Prioridade: Alta

À empresa,
GABRIELI DA SILVA VOGEL
Srta. Gabrieli da Silva Vogel

BOM DIA!

Envio em anexo a notificação, considerando a decisão proferida através do processo administrativo instaurado pelo Município.

Favor, confirmar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





iana

De: Mail Delivery System <MAILER-DAEMON@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 10:09
Para: iana@coronelvivida.pr.gov.br
Assunto: Successful Mail Delivery Report
Anexos: details.txt; Message Headers.txt

This is the mail system at host ns1.coronelvivida.pr.gov.br.

Your message was successfully delivered to the destination(s) listed below. If the message was delivered to mailbox you will receive no further notifications. Otherwise you may still receive notifications of mail delivery errors from other systems.

The mail system

<licitacaocoronelvivida@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.26]:25: 250 2.0.0 OK 1608123814
x11si1183224plb.36 - gsmtip

<vogelgabrieli20@gmail.com>: delivery via
gmail-smtp-in.l.google.com[172.217.192.26]:25: 250 2.0.0 OK 1608123814
x11si1183224plb.36 - gsmtip



Licitação Coronel Vivida <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

**Fwd: NOTIFICAÇÃO****Licitação Coronel Vivida** <licitacaocoronelvivida@gmail.com>

16 de dezembro de 2020 às 10:03

Para: vogelgabrieli20@gmail.com, Amarildo Bgki <amarildo_bgki@hotmail.com>

À empresa,

GABRIELI DA SILVA VOGELSrta. **Gabrieli da Silva Vogel**

BOM DIA!

Envio em anexo a notificação, considerando a decisão proferida através do processo administrativo instaurado pelo Município.

Favor, confirmar recebimento.

Att, Iana Schmid

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8304

iana@coronelvivida.pr.gov.br



--

Att,

Município de Coronel Vivida

Licitações e Contratos

(46) 3232-8331 (46) 3232-8304

 **62.2. Notificação - Gabrieli da Silva Vogel.pdf**
1717K



lana



De: Amarildo Bgki <amarildo_bgki@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 11:16
Para: lana
Assunto: RE: NOTIFICAÇÃO

recebido

obrigado

ATT..

De: lana <lana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 16 de dezembro de 2020 10:03
Para: vogelgabrieli20@gmail.com <vogelgabrieli20@gmail.com>; 'Amarildo Bgki' <amarildo_bgki@hotmail.com>
Assunto: NOTIFICAÇÃO

À empresa,
GABRIELI DA SILVA VOGEL
Srta. **Gabrieli da Silva Vogel**

BOM DIA!

Envio em anexo a notificação, considerando a decisão proferida através do processo administrativo instaurado pelo Município.

Favor, confirmar recebimento.

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Quinta-Feira, 17 de Dezembro de 2020

Ano III - Edição Nº 0610



TIAGO LAZAROTTO;
06898843974

Digitally signed by TIAGO LAZAROTTO:06898843974
Date: 2020.12.16 17:59:12 -03'00'

Página 1 / 002

SUMÁRIO

Executivo.....	01
DECRETOS.....	01
Licitações.....	01
Contratos.....	01

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 7432, de 16 de dezembro de 2020.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o Artigo 440 da Lei Complementar nº 028, de 23.12.2009, e alteração dada pela Lei Complementar nº 042 de 22.12.2014,

DECRETA:

Art. 1º-Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM que passa a ser de 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos) para o exercício de 2021.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2020.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana - Secretário Municipal de Administração

Cod347974

DECRETO Nº 7433, de 16 de dezembro de 2020.

Atualiza os valores da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício 2021.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em atenção ao Artigo 269 e ao §1º do art. 269-G da Lei Complementar nº 028, de 23.12.2009, e alteração dada pela Lei Complementar nº 045 de 27 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º-Atualiza em 5,02% (cinco vírgula dois por cento) os valores referentes a Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2021, conforme tabela constante no anexo I deste Decreto.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2020.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana - Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

CATEGORIA/NUMERO DE COLETAS	Valor mês R\$
1- RESIDÊNCIAS	
1.1- 2 coletas semanais	9,72
1.2- 3 coletas semanais	14,58
1.3- 5 coletas semanais	24,30
2. COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL	
2.1- 2 coletas semanais	12,96
2.2- 3 coletas semanais	19,43
2.3- 5 coletas semanais	32,39
3. LANCHONETES, MERCEARIAS, SUPERMERCADO, HOTÉIS E SIMILARES	
3.1- 2 coletas semanais	32,39
3.2- 3 coletas semanais	48,60
3.3- 5 coletas semanais	81,01
4. TARIFA SOCIAL	
4.1-Tarifa Social	7,78

Cod347975

LICITAÇÕES

PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020

DATA: 30/11/20 ABERTURA: 15/12/20 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante

vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ETANOL	AUTO POSTO COMETA LTDA	3,06	91.800,00
02	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO COMETA LTDA	4,30	215.000,00
03	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	AUTO POSTO COMETA LTDA	52,00	7.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	314.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 314.600,00 (trezentos e quatorze mil e seiscentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2020. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro; Ademir A. Azilero, Equipe de Apoio; Iana R. Schmid, Equipe de Apoio; Lella Marcolina, Equipe de Apoio.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2020

DATA: 30/11/20 ABERTURA: 15/12/20 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM E ARLA 32), PARA A FROTA DE VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 102/2020, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	ETANOL	AUTO POSTO COMETA LTDA	3,06	91.800,00
02	GASOLINA COMUM	AUTO POSTO COMETA LTDA	4,30	215.000,00
03	ARLA 32, EMBALAGEM DE 20 LITROS	AUTO POSTO COMETA LTDA	52,00	7.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AUTO POSTO COMETA LTDA	75.615.542/0001-78	314.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 314.600,00 (trezentos e quatorze mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod347973

CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO

Considerando o Ofício Interno nº 142/2020 de 11.12.2020, emitido pelo Prefeito, Sr. Frank Ariel Schiavini junto a Portaria nº 034/2020 de 07.12.2020, a qual, após processo administrativo instaurado pelo Município, resolve, aplicar como penalidade a empresa Gabrieli da Silva Vogel: a rescisão ao Contrato nº 44/2020 e a declaração de inidoneidade da empresa, ficando impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 05 anos; RESOLVE: Em vista da decisão proferida após processo administrativo, fica a empresa GABRIELI DA SILVA VOGEL, estabelecida na Rua da Liberdade mais 137 metros, 1215 – Núcleo Barro Preto, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.217.482/0001-22, NOTIFICADA nesta data, CONCEDENDO o prazo de 05 dias úteis para que, querendo, exerça o direito de contraditório e ampla defesa, quanto a decisão de rescisão ao Contrato nº 44/2020. Coronel Vivida, 15 de dezembro de 2020. Ademir Antonio Azilero, Presidente da CML.

Cod347969

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 98/2020. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de sinalização viária para a secretaria de obras, viação e urbanismo. Prazo: 12 meses, de 08.12.2020 a 07.12.2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
159/2020	MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-EPP	07.889.115/0001-28	49.900,00
160/2020	MERCÓVIA-SINALIZACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	00.096.960/0001-05	12.220,00

Coronel Vivida, 07 de dezembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod347875

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 82/2020

Tomada de Preços nº 07/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 18.260.537/0001-56. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos, cronograma reprogramado